

ATO CONVOCATÓRIO – PROCESSO Nº 38840 - 46923.

INSTITUTO CEM, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0000-00, qualificado como **Organização Social** no âmbito dos **Estados de Goiás e São Paulo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando aquisição/contratação de empresa fornecedora de **SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENDOSCOPIA**, nas condições constantes da presente carta cotação e seus anexos, para o fim de atender às necessidades da **Policlínica Formosa**, nos termos do **Contrato de Gestão nº 03/2022**.

1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico **compras@policlinicaformosa.org.br**, ou para Av. Oeste, Quadras 4, 5 e 9, S/N, Jardim Oliveira, FORMOSA / GO. Cep.: 73805-201.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **07/08/2023** até **11/08/2023**.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO

3.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

3.2 Quando for necessário a formalização de contrato, além dos documentos mencionados acima, também será exigida:

- g)** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
- h)** Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- i)** Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- j)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ambos consolidados, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- k)** Tratando-se de representante legal, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do(s) sócio(s);
- l)** Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.3 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

3.4 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada, datada e com folhas numeradas;

- a)** Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- b)** O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação desta.
- c)** Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
- d)** No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
- e)** Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

4.2 O Instituto CEM não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

SETOR DE COMPRAS

INSTITUTO CEM



Documento assinado eletronicamente por ENIVALDO CAMPOS RODRIGUES, 330.397.121-87, COMPRADOR, em 07/08/2023 às 15:58, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 07/08/2023 às 17:51, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 274831 e o código verificador 38840.